



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 057, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de alteração de objeto social e endereço da pessoa jurídica Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o constante dos autos do Processo nº- J2024/027692-7, por meio do qual a pessoa jurídica HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA. requer alteração de seu objeto social e endereço, e para tanto, anexa instrumento constitutivo devidamente atualizado;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que os documentos anexados atendem as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelas alterações requeridas pela pessoa jurídica Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda., vez que atendem dispositivos da Resolução 1. 121 de 13 de dezembro de 2019, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de maio de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini que opinou favoravelmente pela alteração do objeto social da pessoa jurídica HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS Ltda. para: Comércio varejista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, bombas submersas e ferramentas para perfuração de poços artesianos, serviços de assistência técnica em bombas submersas, perfuração de poços artesianos e semi artesianos e construção e distribuição de rede de água, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos; e de seu endereço para: Av. Noroeste, n.º 9124, Vila Olinda, Campo Grande - MS CEP: 79060-095.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=Zto16-MewE2bKgbN1qwiQg>





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2024**, às **17:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

